




CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLOS	
PROTOCOLO Nº	939
DATA.	20 MAR 2025
HORA:	10:18
	
Carimbo / Assinatura	

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.754, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera a Lei Nº. 2.689, de 21 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o artigo 67-A, com a seguinte redação:

*Art. 67-A.* Havendo servidores cedidos ao Poder Legislativo Municipal por meio de convenio firmado com qualquer ente da administração pública, os servidores recebidos não são contabilizados nas vagas existentes nos quadros da Câmara Municipal, de igual forma se procede em relação às servidoras comissionadas ou contratadas temporariamente que adquirem estabilidade provisória em razão de gestação ou em gozo de licença maternidade.

**Art. 2º.** Altera-se o anexo II da Lei nº 2.689 de 21 de dezembro de 2023, passando a vigor com a redação dada por esta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 19 de Fevereiro de 2025.**

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal



## ANEXO II

### DENOMINAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E REGIME DE TRABALHO

<b>CARGO: PROCURADOR</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 21 desta Lei	Curso Superior, Bacharel em Direito.	20 horas semanais
	Estar regularmente inscrito na OAB - Seccional do Estado do Tocantins	
	Comprovação de exercício regular por três anos de advocacia.	

<b>CARGO: CONTADOR</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 18 desta Lei	Escolaridade Curso Superior de Ciências Contábeis com registro profissional.	40 horas semanais

<b>CARGO: DIRETOR DE CONTROLE INTERNO</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 19 desta Lei	Graduação em Contabilidade, Economia, Direito, Administração ou curso técnico na área.	40 horas semanais

<b>CARGO: ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 16-A desta Lei	Curso de Nível Superior.	40 horas semanais



<b>CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO TÉCNICO JURÍDICO</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 16 desta Lei	Curso Superior, Bacharel em Direito.	20 horas semanais

<b>CARGO: EDITOR E REVISOR DE TEXTO</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 20 desta Lei	Curso de nível Superior Completo	40 horas semanais

<b>CARGO: ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 17 desta Lei	Graduação superior nos cursos de Jornalismo e /ou Comunicação social	40 horas semanais

<b>CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 26 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	40 horas semanais
	Conhecimentos de informática	

<b>CARGO: ASSISTENTE DE OUVIDORIA</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 24 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	40 horas semanais

<b>CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 27 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	40 horas semanais

<b>CARGO: ASSISTENTE DE COMISSÕES</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 23 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	40 horas semanais



<b>CARGO: ASSISTENTE DE PLENÁRIO</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 25 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	40 horas semanais

<b>CARGO: ASSISTENTE DE ÁUDIO</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 22 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	40 horas semanais

<b>CARGO: MOTORISTA</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 28 desta Lei	Ensino Fundamental completo	40 horas semanais
	Carteira Nacional de Habilitação CNH, categoria "A/B"	

<b>CARGO: VIGIA</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 29 desta Lei	Ensino fundamental completo	40 horas semanais

<b>CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Dispostas no art. 30 desta Lei	Ensino fundamental incompleto	40 horas semanais